



ANEXO II: PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - L.A.F.		CNPJ: 89.828.123/0001-29	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES, 125, Sala 12 (fundos)- Cedido			
BAIRRO: Centro	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97542-600
E-MAIL laf.alegrete@hotmail.com	TELEFONE: (55) 99689-4217		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.1254350-3	BANCO BANRISUL	AGÊNCIA 0110	
ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD		CPF: 674.905.650-49	
PERÍODO DE MANDATO: 2023 / 2024	CARTEIRA DE DENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9053026325 SSP/DI RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua dos Andradas, 453, Bairro Centro, Alegrete, RS		CEP:97541-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

CESTA DO AMANHÃ: BASQUETE PARA UM FUTURO BRILHANTE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 30 dia ARR	TÉRMINO 180 dias ARR

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

A Liga Alegretense de Futebol (L.A.F) é amplamente reconhecida em diversas áreas e é afiliada à Liga de Futebol Amador do Estado, e existe a 57 anos, o que fortalece significativamente sua capacidade de impacto e alcance. Ao longo dos anos, a L.A.F tem se destacado como um farol de oportunidades, proporcionando experiências enriquecedoras para inúmeros participantes, demonstrando que o esporte vai além de uma mera atividade física; é um meio eficaz de promover o crescimento pessoal e coletivo.

Este projeto consolidado, através da prática esportiva, tem promovido valores, fortalecido laços sociais, melhorado a saúde e contribuído para a formação de cidadãos mais completos e engajados em suas comunidades. A trajetória e os sucessos da L.A.F delinham sua missão contínua, seus objetivos atuais e as estratégias implementadas para perpetuar a visão de um mundo onde o esporte desempenha um papel essencial na evolução das pessoas e na melhoria da sociedade.

Ao longo de suas realizações consolidadas, a L.A.F tem demonstrado que o esporte é uma força transformadora que continua a moldar positivamente o presente e o futuro de uma sociedade mais resiliente, inclusiva e capacitada. A Liga promove o Campeonato Amador de Futebol Alegretense e, desde 2022, envolve crianças e adolescentes menores de 13 anos em escolinhas de futebol desenvolvidas pelos times de futebol associados e pela União das Associações de Bairro de Alegrete (UABA). No mesmo ano, agregou os times femininos e masculinos de beach soccer, que se tornaram os atuais campeões gaúchos de 2024. Recentemente, a L.A.F também passou a integrar o basquete, em parceria com a Associação Alegretense de Basquete



Seus 51 anos de dedicação e compromisso são um testemunho de sua importância na comunidade e sua contribuição para o esporte na região sul do Brasil.

2.2 PÚBLICO ALVO

O Projeto "CESTA DO AMANHÃ: BASQUETE PARA UM FUTURO BRILHANTE" é destinado a crianças e jovens em idades compreendidas entre 10 e 17 anos, principalmente em situação de vulnerabilidade social, ofertadas nos períodos matutino e vespertino, 02 vezes na semana e pelo menos 02 domingos no mês.

2.3 OBJETO DE PARCERIA:

Execução da Emenda Impositiva Individual nº 0030/2023, através do Projeto "CESTA DO AMANHÃ: BASQUETE PARA UM FUTURO BRILHANTE", em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- Diretoria de Esporte.

2.4 DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

O projeto "Cesta do Amanhã: Basquete para um Futuro Brilhante" visa combater a ascendente violência juvenil em Alegrete por meio do esporte, especificamente o basquete, que tem uma rica história de lutas raciais e inclusão social. O basquete melhora a saúde física e mental, proporcionando uma alternativa positiva ao envolvimento em atividades insalubres e ajudando a formar conexões interpessoais sólidas entre jovens de diversas origens. Além dos benefícios para a saúde, o projeto facilita a inclusão social ao reunir pessoas de diferentes histórias e contextos, fomentando respeito e compreensão mútua. "Cesta do Amanhã" não é apenas um programa esportivo, mas uma iniciativa transformadora que utiliza o basquete para criar um futuro mais seguro, saudável e coeso para a comunidade de Alegrete.

2.5 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O "Cesta do Amanhã" é um instrumento de formação cidadã em nossa comunidade, almejando a oferta igualitária de oportunidades a todos os participantes, independentemente de suas habilidades individuais.

A execução transcende a prática esportiva, desempenhando um papel significativo na mitigação dos desafios da vulnerabilidade social. Em um mundo cada vez mais conectado pela tecnologia, não podemos subestimar o valor das interações humanas reais. Este projeto proporciona um ambiente tangível onde as crianças e jovens podem se conectar, aprender, e crescer juntos.

Ao utilizar o basquetebol como ferramenta, não apenas fortalecemos habilidades físicas e psicomotoras, mas também cultivamos a autoestima e a independência.

À medida que esses jovens atletas se tornam membros ativos e autônomos de nossa comunidade, o "Cesta do Amanhã" se destaca como um farol de esperança e oportunidade através da interação, do esporte e do empoderamento, estamos forjando um futuro verdadeiramente brilhante para esses jovens e a comunidade como um todo.

3 - OBJETIVOS:

3.1 GERAIS

Estabelecer uma estrutura qualificada de sessões de treinamento para a prática do basquetebol, tanto no âmbito feminino quanto masculino, de forma consistente e orientada, destinada à comunidade da cidade de Alegrete. Nesse contexto, o projeto busca disponibilizar recursos humanos, logísticos e materiais adequados.

3.2 ESPECÍFICOS

O projeto visa aprimorar as habilidades técnicas e táticas do basquetebol por meio de sessões de treinamento regulares, metodologicamente estruturadas e diferenciadas conforme os níveis de habilidade e faixas etárias, assegurando a participação igualitária de ambos os gêneros. Paralelamente, objetiva promover a saúde física e mental dos participantes e implementar programas de capacitação contínua para treinadores e monitores, visando uma condução pedagógica e segura das atividades. Além disso, busca engajar a comunidade escolar e local em eventos e competições que reforcem o espírito esportivo e a integração social.

Para garantir a eficiência e segurança da prática esportiva, o projeto se compromete a disponibilizar infraestrutura adequada, incluindo quadras e equipamentos de qualidade, e estabelecer um sistema contínuo de monitoramento e avaliação do desempenho dos participantes, com ajustes pedagógicos conforme necessário. Adicionalmente, pretende incorporar princípios de educação esportiva e ética nas atividades, promovendo valores de respeito, disciplina e trabalho em equipe.

4 - METODOLOGIA:



4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A equipes da categoria infantil receberam o fardamento objeto da emenda impositiva 0052/2022, para o projeto "Futebol nas Ruas dá Liga", no qual equipes formadas nas comunidades a partir de escolinhas de futebol.

Os critérios para receber os fardamentos podem incluir uma série de considerações para garantir que os recursos sejam alocados de forma justa e eficiente, maximizando o impacto do projeto, considerando:

- Necessidade Financeira
- Participação Ativa:
- Equidade de Gênero
- Representatividade Comunitária
- Potencial de Impacto

Esses critérios podem ser adaptados de acordo com as necessidades específicas do projeto e das comunidades envolvidas, e é importante que haja flexibilidade para ajustá-los conforme necessário para garantir que os recursos sejam utilizados da maneira mais eficaz possível.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O projeto "Futebol nas Ruas dá Liga" vai fornecer 229 fardamentos aos times do futebol de várzea, para o fortalecimento da escolinhas ligadas a Liga Alegretense de Futebol Amador e UABA.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

O projeto "Futebol nas Ruas dá Liga" visa concretizar uma série de metas claramente definidas para avaliar seu impacto e sucesso. Estas metas incluem:

- Aumento da participação de crianças e jovens em atividades esportivas.
- Fortalecimento dos laços comunitários e coesão social.
- Promoção da inclusão e igualdade de oportunidades, especialmente entre grupos desfavorecidos.
- Potencialização do talento esportivo local e descoberta de novos talentos.
- Redução do envolvimento em comportamentos de risco, como o uso de drogas e o envolvimento em atividades criminosas.
- Melhoria da autoestima e confiança dos participantes.
- Aumento do orgulho e identidade comunitária.

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição de metas é de importância crucial na avaliação do avanço alcançado, e a seguir, serão especificados os métodos que serão empregados para a consecução desse propósito."

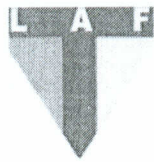
- Relatório Fotográfico
- Recortes de reportagens, publicações e afins referente as atividades desenvolvidas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Formalização da Parceria e serviços administrativos	UNI	01	15 ARR	180ARR
03	01	Aquisição do Material Esportivo/Consumo	Uni	01	30 ARR	180ARR
04	01	Prestação de Contas	Uni	01	40 ARR	180ARR

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
---------	-------	--------------	-------------



PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 43.990,61		

TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 43.990,61		
TOTAL GERAL	R\$ 43.990,61		

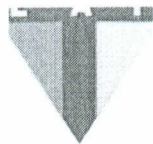
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) *Considere como 1º mês o de “início do projeto”

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 43.990,61					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 31.950,61
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.040,31
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 43.990,61

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

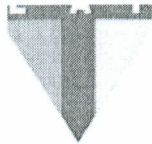
Na qualidade de representante legal da **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - L.A.F**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete- RS. 03 de julho de 2024



ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
Presidente



06

- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 31/7/24 Assinatura: Marco Saldanha Júnior

MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

A- Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura: _____

B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura: _____

Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ()

Aprovado () Reprovado

Data: 29/07/24 Assinatura: _____

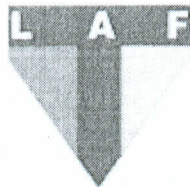
Charles Jaques
Gestor das parcerias da SECEL
Decreto nº 100, de 10 de Junho de 2024
Matrícula 8994-0

Chefe do Poder Executivo: ()

Aprovado () Reprovado

Data: 10/08/24 Assinatura: _____

MARCO FONSECA DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alegrete, RS

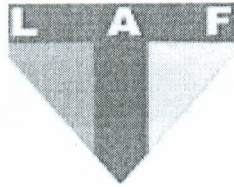


07

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Liga Alegr etense de Futebol- LAF está ciente e concorda com as disposições previstas no extrato da Execução da Emenda Impositiva Individual nº 0030/2023, através do Projeto “ CESTA DO AMANHÃ: BASQUETE PARA UM FUTURO BRILHANTE, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- Diretoria de Esporte, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49
Presidente

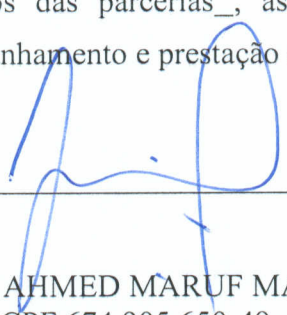


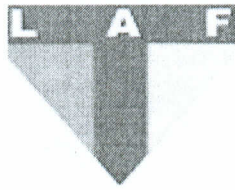
08

ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o nº do CNPJ 89.828.123/0001-29, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.


ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49



09

ANEXO IV

Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

À Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Eu ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, portador da Carteira de Identidade n.º9053026325 expedida por SSP/DI RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil OSC LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o n.º do CNPJ 89.828.123/0001-29.

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 499/2016, ou seja: administração; Pública;

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem vedada de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

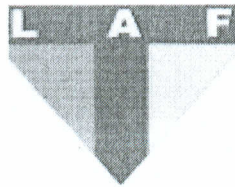
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

Alegrete-RS, 03 de julho de 2024



10

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

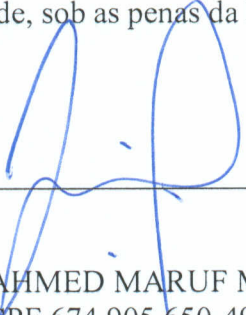
Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____,
CPF _____.

Vice-Presidente: _____,
CPF _____.

Conselheiro: _____,
CPF _____.(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.



ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49

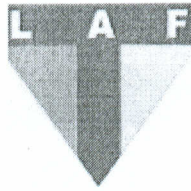


ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o nº do CNPJ 89.828.123/0001-29, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49



12 ✓

ANEXO VI

Declaração de início das atividades

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC L I G A A L E G R E T E N S E D E F U T E B O L , inscrita sob o nº do CNPJ 89.828.123/0001-29, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 16/09/1972 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49

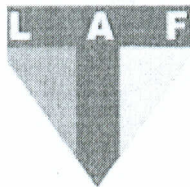


13

ANEXO VII

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que JOÃO ALBERTO CHAGAS, CPF 287.815.400-12, CRC nº36306 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49



14

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco:BANRISUL

Endereço:Rua Gaspar Martins, 18 - Centro

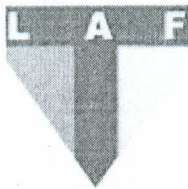
Município: Alegrete

Telefone: (55) 3 4219400

Agência nº: 0110

Conta nº: 06.125435.0-3

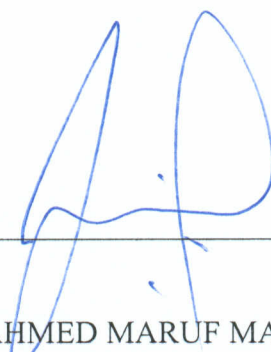
ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49



15
✓

Declaração com Nome do Gestor da Parceria pela Entidade

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC Liga Alegretense de Futebol, inscrita sob o nº do CNPJ 89.828.123/0001-29, declaro para os devidos fins e sob penas da lei que a Gestora de Parceria pela Entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria é a Sr. Charles da Rosa.



ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49
Presidente

Alegrete-RS, 03 DE JULHO de 2024



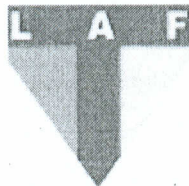
16

**Declaração do representante legal da OSC de
forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e a sua destinação para fins de
celebração da parceria**

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC L I G A A L E G R E T E N S E D E F U T E B O L , inscrita sob o nº do CNPJ 89.828.123/0001-29, declaro para os devidos fins e sob penas da lei que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal 12-257/2011 e Lei Federal 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas e que estejam legalmente obrigadas Por ser expressão de verdade, sob penas da lei, firmo a presente declaração

ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49
Presidente

Alegrete-RS, 03 DE JULHO de 2024



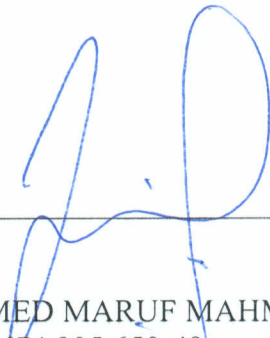
ATESTADO

Eu, ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, inscrito sob o nº do CPF 674.905.650-49, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC Liga Alegretense de Futebol, inscrita sob o nº do CNPJ 89.828.123/0001-29, atesto para os devidos fins e sob penas da lei que a OSC por mim representada contém sede no endereço RUA VASCO ALVES, 125, Sala 12 (fundos), bairro Centro, cidade de Alegrete, sob o CEP 97542-600, cedido, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades avendendo os objetivos a que se propõe, constituída seguinte diretoria:

Presidente: _____,
CPF _____.

Vice-Presidente: _____,
CPF _____.

Tesoureiro: _____
CPF _____.



ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD
CPF 674.905.650-49
Presidente

Alegrete-RS, 03 DE JULHO de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL**
CNPJ: **89.828.123/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:09 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **D37F.828E.46A7.F07B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

2024 / 6020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 33824

LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

CNPJ/CPF.....: 89.828.123/0001-29

Endereço.....: VASCO ALVES 125 - FUNDOS

97542600 CENTRO ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 19 de Julho de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>

No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

Ano Certidão.....: 2024

Número Certidão.....: 6020

Nr° de Autenticidade: 191381501191381



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.828.123/0001-29
Razão Social: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL
Endereço: AV ASSIS BRASIL 221 / CIDADE ALTA / ALEGRETE / RS / 97540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

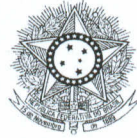
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063002130573143225

Informação obtida em 19/07/2024 11:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.828.123/0001-29
Certidão n°: 50493350/2024
Expedição: 19/07/2024, às 11:58:10
Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.828.123/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL LAF**

CNPJ base: **89.828.123/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29682233**
Autenticação: **39982141**



28



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO ALBERTO CHAGAS
REGISTRO.....	: RS-036366/O-6
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.615.480-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 22/07/2024 as 14:45:53.

Válido até: 31/08/2024.

Código de Controle: 656575.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.